



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 019/2023

A Sua Excelência, a Senhora Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino-PI,

É com renovada e imensa satisfação que retornamos ao recinto desta nobre Casa Legislativa com nossos auspiciosos cumprimentos a Vossa Excelência, para apresentação do Projeto de Lei n.º 019/2023 que *“Autoriza o desdobro e a regularização de lotes na zona urbana, inferiores a 125 m², seu respectivo registro e dá outras providências.”*

O presente Projeto de Lei visa possibilitar a regularização de lotes cujas áreas de superfície são inferiores a 125 m², já existentes até a data de promulgação da presente Lei. É importante destacar que não se trata de constituição de loteamento ou desmembramento, mas sim de desdobro de imóvel já registrado, não sendo, portanto aplicável a norma contida no art. 4º, inciso II, da Lei n.º 6.766/79, uma vez que o município tem competência para legislar sobre o desdobro, conforme já decidido em sólidos precedentes da Corregedoria Geral da Justiça (v.g. Processos CG 39.612/81, 1.528/97, 1595/01 e 599/06 e ainda por jurisprudência já pacificada – doc. anexo).

Assim sendo, o presente projeto de lei pretende permitir que estes lotes sejam registrados no cartório de registro de imóveis – CRI desta Comarca, bem como, que sejam lavradas escrituras públicas pelos cartórios de notas a respeito destes imóveis.

Certo da compreensão destes Edis, conto com o apoio dos mesmos para a aprovação do presente projeto de lei. Aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 12 dias de julho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:8399206
5391

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=3965433000170, ou=videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
Dados: 2023.07.12 08:42:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

PROJETO DE LEI N.º 019/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023

“Autoriza o desdobro e a regularização de lotes na zona urbana, inferiores a 125 m², seu respectivo registro e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal de São José do Divino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o desdobro e a regularização de lote que resulte em área inferior a 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e superior a 45 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), desde que a testada mínima resultante seja de 5 m (cinco metros), situado no perímetro urbano e seu registro no Cartório de Registro de Imóveis – CRI desta Comarca.

Parágrafo único. A autorização para o desdobro e regularização de lote inferior a 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), abrange somente aqueles existentes até a publicação desta lei.

Art. 2º - Fica autorizado a análise e regulamentação por Decreto do Executivo a situação dos lotes e desdobro na condição acima exposto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 12 dias de julho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:83992065
391

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=39654333000170, ou=videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
Dados: 2023.07.12 08:43:35 -03'00'